



Prefeitura de Itaituba
SEMINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 20170257

Contratada: W. R. P. MARQUES ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20170257 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência até 31/12/2017, tendo o mesmo sido prorrogado até 22/09/2018. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente até 13/06/2019.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 14 de Setembro de 2018.


Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 004/2017

*Recebido em 14/09/2018
Munizaga.*



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMUNICAÇÃO DE ACEITE AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 20170257.

Prezados Senhores,

A empresa **W. R. P. MARQUES & CIA LTDA**, com sede na **Avenida Nova de Santana, nº 179 Bairro Comercio, CEP: 68180-430 Itaituba – Pará**, inscrita no **CNPJ: 22.814.959/0001-01** e **Inscrição Estadual: 15.492.577-2**, por seu titular abaixo assinado, o senhor **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES** portador da Carteira de Identidade RG nº 3805699 PC/PA e inscrito no CPF nº 521.614.042-53, Vem pela presente **INFORMAR que ACORDA e CONCORDA com os termos firmados no documento de prorrogação de prazo contratual, de nº 20170257, estando de acordo com todos os termos contidos no mesmo.**

Itaituba – Pará, 18 de Setembro de 2018

W. R. P. MARQUES & CIA LTDA
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES